

01

---

**ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM ESPERANÇA**

**CAPÍTULO I DA SOCIEDADE E SEUS FINS:**

**Artigo 1º** - A Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Esperança, doravante designada simplesmente como DESAFIO JOVEM ESPERANÇA. Foi fundada em 16 de outubro de 2013, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede localizada no DT Areal, s/nº bairro Rural, na cidade de Rosário do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 97.590-000.

**Artigo 2º** - O DESAFIO JOVEM ESPERANÇA tem foro e sede na cidade de Rosário do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único:** É lícito a entidade criar ou fechar filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, a seu critério, com tempo de duração indeterminado para quaisquer delas.

**Artigo 3º** - O Desafio Jovem Esperança tem por finalidades:

- a) Acolher dependentes químicos, na modalidade de Comunidade Terapêutica, que se encontre em situação de vulnerabilidade social;
- b) Desenvolver atividades de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, dirigindo ações, esforços e recursos para evitar ou desestimular o consumo inadequado de substâncias psicoativas;
- c) Promover a recuperação e assistência a pessoas com transtornos ocasionados pelo uso abusivo de álcool e outras drogas; sem quaisquer distinções étnicas, confessionais ou de gênero;
- d) Prestar assistência educacional, cultural e atividades de desenvolvimento da espiritualidade, autoconhecimento e o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurado o disposto nos incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Promover a reintegração de dependentes químicos à sociedade, através de cursos de capacitação e profissionalização, atividades de geração de renda, e inserção no mercado de trabalho, casa de passagens, grupo de mútua ajuda, casas lares para reinserção social;
- f) Promover a assistência social, por meio de programas e outros, à família, ao adulto e ao jovem (público-alvo pertencente à área da assistência social e outras conforme estabelecido na Lei Orgânica de Assistência Social LOAS);

  
09

g) Promover cursos, seminários, conferências, palestras, estudos, pesquisas e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supramencionadas.

**Parágrafo Único:** A entidade tem por Objeto Social: CNAE: 87.20-4-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA.

**CAPÍTULO II - DOS MEMBROS**

**Artigo 4º** - O quadro social da instituição será formado pelos seus membros, assim divididos:

- a) Associados fundadores: Todos os associados, voluntários ou contribuinte, que assinaram a Ata de fundação e aprovação do Estatuto.
- b) Associados voluntários ou contribuintes: Todos os Associados, que colaboram, voluntariamente, com seu trabalho financeiramente com a Entidade;
- c) Associados Beneméritos: Título concedido a pessoas, entidade pública e privadas, que contribuem com valor considerável, de bens ou doações para o centro;
- d) Associados Honorários: Título concedido a pessoas, entidade pública ou privada, ao se destacarem por relevantes serviços prestados ao DESAFIO JOVEM ESPERANÇA.

**Artigo 5º** - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

**Artigo 6º** - São direitos dos membros:

- Votar e ser votado, na forma deste estatuto.
- Pedir, por escrito ou verbalmente, informações aos órgãos da Administração.

**Artigo 7º** - São deveres dos membros:

- a) Pautar a sua conduta dentro de padrões éticos e morais;
- b) Respeitar e cumprir as disposições estatutárias, bem como, as determinações emanadas da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Cooperar com o desenvolvimento e prestígio do DESAFIO JOVEM ESPERANÇA, zelando pela conservação de seus bens e pela consecução das suas finalidades institucionais;
- d) Comparecer às assembleias gerais quando convocado;
- e) Aceitar e exercer, salvo justo motivo, os cargos e funções para os quais for eleito ou nomeado.

**Artigo 8º** - Membro que tiver conduta social notoriamente adversa aos fins institucionais da entidade ou que deixar de cumprir as disposições do presente estatuto, será sucessivamente advertido e suspenso pelo Presidente da entidade, podendo ser excluído do quadro social pela Assembleia Geral.

*[Handwritten signature and initials]*

03

**Parágrafo 1º** - A decisão de exclusão de membro será tomada em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, cabendo ao membro excluído recurso para àquela, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência da decisão.

**Parágrafo 2º** - A exclusão considerar-se-á definitiva se o membro não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo anterior.

**Artigo 9º** - O DESAFIO JOVEM ESPERANÇA não restituirá aos seus membros, sob nenhuma forma, os objetos e os valores recebidos a título de contribuições e ou doações, sendo que estes passam a fazer parte integrante do patrimônio da entidade.

### CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 10º** - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade, e é composta pelos membros da instituição com direito a voto.

**Artigo 11º** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir a Diretoria;
- c) Aprovar as contas da;
- d) Demitir os membros;
- e) Alterar o Estatuto;
- f) Decidir sobre a dissolução da Associação e, caso necessário, sobre a destinação de seu patrimônio.

**Parágrafo único.** Para as deliberações a que se referem os incisos II, V e VI deste artigo é exigida deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, com quórum de dois terços (2/3) dos membros votantes, e com a aprovação da maioria simples destes.

**Artigo 12º** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

Anualmente, até 30 de junho de cada ano, com a finalidade de apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades e Prestação de Contas da Diretoria, referente ao ano anterior;  
A cada dois anos, até 31 de dezembro, para eleger nova Diretoria, que deverá tomar posse na mesma data da eleição.

**Artigo 13º** - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada:

B  
Gey  
12

Pelo Presidente da entidade;

Por 1/5 (um quinto) dos membros votantes da instituição que estejam no gozo de seus direitos, feita por meio de solicitação escrita e devidamente assinada dirigida ao Presidente da instituição;

Pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1º** - Quando a Assembleia Geral for solicitada pelos membros, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes desta não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

**Parágrafo 2º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital assinado pelo Presidente.

**Parágrafo 3º** - O edital deverá conter a ordem do dia, a data e o local da realização da Assembleia.

**Parágrafo 4º** - O edital deverá ser afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, adicionalmente podendo ser divulgado por meio de correio eletrônico dirigida aos membros votantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Artigo 14º** - As assembleias gerais serão dirigidas pelo Presidente da entidade ou, na sua ausência, por um membro especialmente escolhido na ocasião pelo Plenário da Assembleia.

**Parágrafo único:** O Presidente dirigirá os trabalhos com a mais ampla liberdade, tendo poderes expressos para:

- a) Iniciar, suspender, interromper e encerrar os trabalhos;
- b) Conceder, negar e interromper o uso da palavra;
- c) Estabelecer a ordem e o processo de discussão e votação;
- d) Decidir sobre as questões de ordem e de encaminhamento;
- e) Proclamar os resultados.

**Artigo 15º** - Assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a maioria simples dos membros votantes; e em segunda chamada, meia hora após, com qualquer número de presentes.

**Artigo 16º** - As decisões das assembleias gerais serão tomadas mediante aprovação da maioria simples dos membros presentes, salvo as exceções previstas expressamente neste Estatuto.

#### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

**Artigo 17º** - A Diretoria Executiva será eleita de acordo com o preceituado no capítulo 3 deste estatuto, sendo composta pelos seguintes membros;

Presidente de Honra

Presidente

Primeiro Vice-Presidente

Segundo Vice-Presidente

Primeiro secretário

Segundo Secretário

Primeiro Tesoureiro

Segundo Tesoureiro

**Parágrafo 1º** - A Diretoria será eleita pela AG para um mandato de dois anos, podendo haver sucessivas reeleições.

**Parágrafo 2º** - No impedimento ou falecimento de qualquer dos membros da Diretoria, será convocada AG especialmente para eleger seu substituto.

#### **CAPÍTULO V – SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

a) Executar as deliberações da Assembleia Geral;

Propiciar todos os meios para que a entidade atinja os objetivos propostos, zelando pelo bom nome da mesma.

b) Executar o Plano de Metas e o calendário de atividades aprovado pela Assembleia Geral;

c) Convocar a Assembleia Geral e os conselhos sempre que necessário;

d) Indicar, após parecer do Conselho Gestor, a Assembleia Geral, nomes de pessoas para receber título de associados Honorários ou Beneméritos.

e) Executar as deliberações da Assembleia Geral e dos Conselhos;

f) Submeter à apreciação da Assembleia Geral Anual a prestação de contas financeiras e administrativa;

g) Fixar as mensalidades dos associados, após parecer do Conselho Gestor;

h) Decidir sobre admissão de novos associados, após parecer do Conselho Gestor;

i) Criar, extinguir ou reformular departamentos, diretorias, subdiretorias de unidades, assessorias, bem como nomear os cargos e funções respectivos.

#### **Artigo 18º – COMPETE AO PRESIDENTE**

a) Representar a entidade, Ativa e passivamente, em juízo e fora dele;



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '13' and a small symbol.

- b) Zelar pela fiel observância do Estatuto, do Regimento Interno e pelas deliberações da Assembleia Geral, Diretoria a Executiva e Conselhos;
- c) Dirigir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, com Autoridade para manter a ordem, o respeito e a disciplina, podendo determinar a retirada do associado contencioso, encerrar a reunião ou reabri-la quando necessário;
- d) Assinar com secretário, quando for o caso, os documentos, Contratos, Termos, Acordos, Procurações e substabelecimento, Atas e as correspondências da entidade e com o tesoureiro os documentos de natureza financeira como cheques e demais títulos de créditos, abrindo e movimentando contas bancárias, aplicando da melhor forma os recursos, juntamente com o tesoureiro;
- e) Rubricar todos os livros e documentos para registro em cartórios e outros fins
- f) Manter completa e atuante a Diretoria Executiva;
- g) Nomear Secretários de Departamentos e coordenadores de comissão ou grupos de trabalho e subdiretorias de unidades;
- h) Representar a Associação juntos as demais Entidades Congêneres e ao poder público;
- i) Convocar a Assembleia Geral e ao conselho sempre que necessário;
- j) Aplicar penas e sanções impostas aos associados infratores, e julgadas pelo Conselho Gestor e pela Assembleia Geral;
- k) Readmitir associados que, por qualquer motivo foram desligados, após parecer do Conselho Gestor e da decisão da Assembleia Geral;
- l) Submeter, trimestralmente, aos Conselhos e a Assembleia Geral a prestação de Contas financeiras e administrativas;
- m) Executar as deliberações da Assembleia Geral e dos Conselhos;
- n) Contratar, havendo necessidade, funcionários técnicos especializados ou não, observando a legislação em vigor, após parecer do Conselho Gestor;

**Artigo 19º – COMPETE AO VICE-PRESIDENTE**

- a) Auxiliar o Presidente em tudo que tiver ao seu alcance;
- b) Substituir o Presidente em seus impedimentos

**Parágrafo Único:** ao 2º Vice-Presidente competem as mesmas atribuições do 1º Vice-Presidente observada à ordem hierárquica

**Artigo 20º – Compete ao Primeiro Secretário:**

- a) Assessorar o presidente em suas Atribuições, divulgando as decisões das Reuniões da Diretoria e Assembleias;

*[Handwritten signature]*  
14/12

- 02
- b) Secretarias todas as Reuniões da Diretoria, Assembleia Geral, bem como todas as reuniões presididas pelo Presidente, lavrando a Ata e fazendo leitura da mesma;
  - c) Organizar, dirigir, e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos da secretaria, bem como máquinas, equipamentos e matéria de escritório;
  - d) Cadastrar os associados;
  - e) Redigir, encaminhar ou arquivar correspondência da entidade;
  - f) Assinar com o Presidente todos os documentos da entidade;

**Artigo 21º - Compete ao Segundo Secretário:**

- a) Assessorar Primeiro Secretário em suas atribuições, auxiliando para que as atas sejam fiéis ao ocorridos;
- b) Participar de todas as atividades da entidade;
- c) Fazer circular o livro de presença nas reuniões e Assembleias Gerais
- d) Substituir o Primeiro secretário em seus impedimentos

**Artigo 22º – Compete ao Primeiro tesoureiro:**

- a) Manter sob sua guarda e zelo e responsabilidade os documentos da tesouraria e o patrimônio da Organização;
- b) Manter em dia e em ordem o livro caixa e demais livros da tesouraria;
- c) Efetuar prestação de contas sempre que for solicitado pelo Presidente, Conselho Fiscal, Conselho Gestor ou pela Assembleia Geral;
- d) Receber todas as receitas do DESAFIO JOVEM ESPERANÇA, inclusive as mensalidades dos associados;
- e) Pagar as despesas autorizadas pela Diretoria;
- f) Assinar juntamente com o Presidente todos os documentos de ordem financeira, como contratos, cheques e demais títulos de créditos;
- g) Preparar e apresentar os balancetes mensais e anuais;
- h) Efetuar compras autorizadas pela diretoria executiva

**Artigo 23º - Compete ao segundo Tesoureiro:**

- a) Assessorar o Primeiro tesoureiro em suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos eventuais ou definitivos;
- b) Participar de todas as atividades do DESAFIO JOVEM ESPERANÇA e da tesouraria

**Artigo 24º – Do Conselho Gestor**

*[Handwritten signatures and initials]*

O Conselho Gestor é um órgão de assessoramento a DE, composto por, no mínimo três membros Associados, nomeados pelo Presidente

**Artigo 25º – Compete ao Conselho Gestor:**

- a) Assessorar e auxiliar na Gestão Geral da Entidade e emitir parecer sob qualquer assunto relacionado à entidade;
- b) Reunir-se em separado sob orientação da Diretoria Executiva, sempre que necessário;
- c) Emitir Parecer sobre Admissão ou readmissão de associados
- d) Emitir parecer para outorga de título de associado Benemérito ou Honorário;
- e) Emitir parecer a respeito de aquisição, oneração, alienação ou permuta de bens moveis, imóveis ou semoventes, bem como aplicação financeira;
- f) Sob orientação da Diretoria Executiva, elaborar e fazer cumprir regimento Interno;

**Artigo 26º – Do Conselho Fiscal**

O conselho fiscal é um órgão autônomo, composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos de acordo com o capítulo 3 deste Estatuto, escolhendo-se entre seus membros um coordenador e um relator.

**Artigo 27º- Compete ao Conselho Fiscal**

- a) Fiscalizar e avaliar os atos da diretoria executiva, registrando as reuniões e pareceres no livro próprio;
- b) Mensalmente, vistoriar documentos, arquivos e patrimônio;
- c) Reunir-se em conjunto com a Diretoria Executiva e o Conselho Gestor, ao menos uma vez a cada trimestre e separadamente, sempre que julgar necessário;
- d) Apresentar a Assembleia Geral, parecer favorável ou não sobre a Prestação de Contas Mensal e Anual.

**Parágrafo Único:** Os membros da Diretoria Executiva respondem pessoal e solidariamente, por eventual diferença financeira malversação ou uso indevido dos recursos e bens da entidade, independente das penalidades previstas neste Estatuto e Regimento interno, a serem aplicadas ou de ações jurídicas cíveis e criminais.

**CAPÍTULO VI - UNIDADES FILIADAS E FRANQUIAS**

*[Handwritten signature and initials]*

**Artigo 28º** - Denomina-se, Unidade Filiada ou Franquia, a estrutura física funcional fundada ou de outra entidade que venha fazer parte da entidade O BOM SAMARITANO, em outra localidade ou bairro, em todo território nacional, devendo ser identificadas com todo nome da entidade, acrescido da designação Unidade Filiada ou Franquia, mais o nome da localidade onde está instalada.

**Artigo 29º** - Cada Unidade filiada ou Franquia terá, a critério da Diretoria Executiva o seu próprio (CNPJ) junto à secretaria da receita federal.

**Artigo 30º** - As Unidades filiadas ou Franquias já existentes e as futuras a serem fundadas, estão subordinadas diretamente as diretrizes da sede e serão administradas por uma Secretaria Executiva (ou departamento executivo). Composta por um secretário executivo de unidade, um secretário adjunto e um tesoureiro adjunto, bem como a sede, nomeados pelo Presidente e a Diretoria Executiva, como também os coordenadores internos da unidade.

**Artigo 31º** - Os secretários executivos poderão ser substituídos, remanejados ou destituídos, a qualquer momento pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo Único:** - A sede do DESAFIO JOVEM ESPERANÇA apoia as unidades filiadas como mantenedora em aspectos gerais, sempre visando à auto sustentabilidade das unidades filiadas. Dentro do aspecto financeiro das captações das unidades filiadas, será investida na unidade local como prioridade, ou onde a diretoria entender necessário.

**Artigo 32º** - Toda e qualquer doação, pública ou Privada, feitos diretamente para uma unidade filiada, serão utilizados na própria unidade, salvo se dessas doações não necessitar ou não tiver meio de utilização, quando serão enviadas para sede, devendo os secretários executivos e o tesoureiro prestar conta mensal a sede, de toda e qualquer doação e sua movimentação.

**Artigo 33º** - Por decisão da Diretoria Executiva e, havendo necessidade, podem os secretários executivos de unidades e o tesoureiro adjunto movimentarem a conta bancária para compra de mantimentos, manutenções e serviços e materiais de construção, sendo proibida a emissão de cheques, bem como vender, locar, doar, ceder, emprestar e alienar qualquer bem da Unidade sem Autorização expressa da DE.

**Artigo 34º** - Os secretários executivos das Unidades e os Secretários Adjuntos poderão mediante autorização registrada e ou autenticada em cartório pela DE, assinarem convênios, contratos e procurações junto a Órgãos Públicos e Privados referente a vagas para internações.

09  
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

## CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

**Artigo 35º** - Perderá o cargo e os direitos dele inerente, o associado dirigente que, cometendo infração de natureza grave ou gravíssima, prejudicar a entidade DESAFIO JOVEM ESPERANÇA em seu conceito, causar danos materiais, financeiros e morais ou não acatar as disposições estatutárias e regimentais da Organização, bem como, os demais associados que, independentemente da penalidade aplicada, responderão cível e criminalmente pelo dano causado, além da entidade ser indenizada pelos danos materiais e morais sofridos.

**Artigo 36º** - O processo disciplinar e o julgamento serão conduzidos, sob orientação da Diretoria Executiva, pelo Conselho Gestor ou por Comissão Especial Designada.

**Artigo 37º** - A entidade aplicará as seguintes PENALIDADES, de acordo com a gravidade da infração, cometida pelo Associado, fazendo parte do cargo diretivo ou não.

PENA DE ADVERTÊNCIA, considerada mínima, para infrações de natureza leve, sendo permitida até três penalidades desta categoria.

PENA DE SUSPENSÃO, considerada pena média, para infrações de natureza grave, sendo permitida até duas penalidades desta categoria, sendo que a primeira penalidade, a suspensão não poderá ultrapassar sessenta dias e a segunda penalidade cento e vinte dias.

PENA DE EXCLUSÃO, considerada pena máxima, para infrações de natureza gravíssima, previstas no Estatuto ou regimento Interno e mais condenações jurídicas, transitado e julgado, por crimes hediondos, inafiançáveis e fiscais.

**Artigo 38º** - A previsão das infrações, bem como a aplicação das penalidades será disciplinada pelo Regimento interno

Parágrafo Único: Ao associado infrator e dado o direito de ao contraditório e a ampla defesa, cabendo Recurso em Caráter Suspensivo a Assembleia Geral nos casos das penalidades de suspensão e de exclusão.

**Artigo 39º** - A instituição adotará as práticas de gestão e de boa governança administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

## CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10  
B  
Jey  
18

**Artigo 40º** - Recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por meio de:

- a) Convênios, contratos e subvenções firmados com o Poder Público, Privado e do Terceiro Setor;
- b) Contratos e acordos firmados com Universidades, empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados, heranças e patrocínios;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- e) Contribuição dos membros;
- f) Recebimento de direitos autorais, franquias e publicações;
- g) Promoção de eventos, palestras, cursos ou treinamentos;
- h) Aluguéis;
- i) Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins econômicos;
- j) Rendas provenientes das atividades, destinadas à captação de recursos financeiros e materiais para a realização das finalidades institucionais da entidade;
- k) Quaisquer outras espécies de arrecadação não vedadas por lei.

**Parágrafo 1º** A instituição, para o cumprimento de suas finalidades previstas no artigo 3º, com o intuito de recuperar a dignidade humana através do trabalho e sustento pessoal, também poderá criar ramos de atividades de geração de rendas, nas áreas industriais e agropecuárias, comerciais e prestação de serviços, ou qualquer outra atividade, inclusive registrando nos órgãos competentes, visando a sua auto sustentabilidade, utilizando todos os meios lícitos, revertendo e aplicando seu resultado operacional integralmente na realização de seus objetivos institucionais;

**Parágrafo 2º** Toda a renda alcançada com a comercialização dos produtos fabricados nos diversos ramos da instituição ou que venham a ser criados será revertida em benefício da manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, de modo que a instituição permanece com fins não econômicos.

## CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO

**Artigo 41º** - O patrimônio da entidade será constituído por fundos sociais, bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Artigo 42º** - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, ou à entidade pública a critério da instituição.

## CAPÍTULO X - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 43º** - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, sem prejuízo da prestação de contas anual que a Diretoria deve fazer ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral da entidade.

**Artigo 44º** - A prestação de contas de cada exercício será feita à Assembleia Geral no decorrer do primeiro semestre do exercício subsequente, mediante a apresentação das seguintes demonstrações contábil-financeiras, que deverão ter parecer prévio do Conselho Fiscal:

I - Balanço Geral;

II - Demonstração da conta de resultados (DRE).

**Artigo 45º** - O ano financeiro da entidade se inicia dia 1º de janeiro e finda em 31 de dezembro de cada ano, identificando-se com o ano civil.

## CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 46º** - A entidade só poderá ser extinta por uma Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de pelo menos dois terços (2/3) dos membros votantes, e com a aprovação da maioria simples destes.

**Artigo 47º** - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, não distribuindo qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas.

**Artigo 48º** - A Diretoria da entidade poderá, em tempo hábil, elaborar um Regimento Interno, fazendo aprová-lo em Assembleia Geral, o qual regerá e disciplinará o funcionamento de todos os setores da entidade.

**Artigo 49º** - Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral, produzindo efeitos para terceiros após a sua publicação e registro na forma da lei.

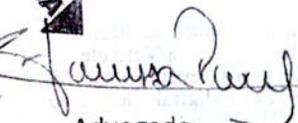
**Artigo 50º** - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral.

**Artigo 51º** - O presente Estatuto foi elaborado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma via encaminhada ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 07 de janeiro 2021.

  
Pedro Bassedone

  
Ademir Marques Pinto

  
Advogado





Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

**Serviço Notarial e Registral**  
**Rosário do Sul**  
**Silvia Ribeiro da Rosa**  
**Escrevente Autorizada**

**Serviço Notarial e Reg-**  
**Rosário do Sul - RS**  
**Evandro Ribeiro da Rosa**  
**Su. Est. 13/04/2021**



Rua Amaro Souto, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (55) 3231-1908 / 2777  
e-mail: tab.rosa@v-expressa.com.br

Tabellão Designado: Lula Henrique Boiso

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de Pedro Bassedone e Vanessa Moreira Peres. Dou fé.

Rosário do Sul, 13 de abril de 2021  
Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da Verdade

Silvia Ribeiro da Rosa - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80  
0505.01.2000001.24302 a 24303



*[Handwritten Signature]*



Rua Amaro Souto, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (55) 3231-1908 / 2777  
e-mail: tab.rosa@v-expressa.com.br

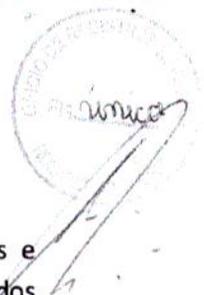
**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
CERTIFICO que o presente ESTATUTO encontra-se ARQUIVADO  
junto ao Registro nº 432, às Fls. 153, no Livro A, Nº 5



Rosário do Sul, RS 13/04/2021

Evandro Ribeiro da Rosa-Registrador Substituto  
Emol: Total R\$ 95,80 + R\$ 7,40 = R\$ 103,20  
Averbação PJ: R\$ 86,70 (0505 04 1000005/04234 = R\$ 3,30),  
Microfilmagem/Digitalização R\$ 23,80  
(0505 03 0800024 06048 = R\$ 2,70), Processamento eletrônico R\$ 5,30 (0505 01 1000003 02870 = R\$ 1,40)

Ata de Alteração e Adequação do Estatuto nº 01/2021



Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os membros e colaboradores da Associação do Centro Terapêutico Desafio Jovem Esperança, convocados pelo Presidente da Entidade Pedro Bassedone, com a finalidade de alterar/adequar esta entidade ao sistema de comunidade terapêutica da Federação das Comunidades Terapêuticas do Rio Grande do Sul/FECTERS. Logo após o Presidente dar abertura a reunião, colocando a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade e aclamação. Nada mais havendo sido tratado, o Presidente encerrou a presente reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Pedro Bassedone, Rodrigo Cardoso Oliveira, Ademir Marques Pinto, Suzana da Silva Bassedone da Fontoura, Juliane Da Silva Da Fontoura, Ivanor Amarillo da Rosa, Ivo Vieira da Fontoura. A presente ata é copia fiel da Ata desta entidade lavrada no livro de atas nº 01 em 07/01/2021 as folhas 7 frente e 7 verso.

Rosário do Sul, 07 de janeiro de 2021.



*Pedro Bassedone*  
Presidente

*Ademir Marques Pinto*  
Secretário

*Evandro Ribeiro*  
Advogado OAB/RS 96.875

Rua Amaro Souto, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (55) 3231-1908 / 2777  
e-mail: tab.rosa@v-express.com.br  
Tabelião Designado: Luis Henrique Balse

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de Pedro Bassedone, Vanessa Moreira Peres e Ademir Marques Pinto. Dou fé.  
Rosário do Sul, 13 de abril de 2021  
Em Testemunho da Verdade  
Silvia Ribeiro da Rosa - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 15,90 + Selo digital: R\$ 4,20 - 0505.01.2000001.24296 a 24298

*Silvia Ribeiro*

Serviço Notarial e Registral  
Rosário do Sul  
Silvia Ribeiro da Rosa  
Escrevente Autorizada



Rua Amaro Souto, 2034 - Centro - 97590-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (55) 3231-1908 / 2777  
e-mail: tab.rosa@v-express.com.br  
Tabelião Designado: Luis Henrique Balse

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolado sob nº 17392 às Fls. 3 no Livro A, Nº 12 e AVERBADA ao Registro nº 432, às Fls. 153, no Livro A, Nº 6.  
Rosário do Sul, RS 13/04/2021

Evandro Ribeiro da Rosa - Registrador Substituto  
Emol Total: R\$ 95,80 + R\$ 7,40 = R\$ 103,20  
Averbação P.J. R\$ 66,70 (0505 04 100005,04234 = R\$ 3,30), Microfilmagem/Digitalização R\$ 23,60 (0505 03 0800024 06048 = R\$ 2,70), Processamento eletrônico R\$ 5,30 (0505 01 1400008 02870 = R\$ 1,40)



20



Ata nº 09/2018

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, as dezenove hora, reuniu-se os membros da diretoria e colaboradores da Associação Terapêutica Desafio Jovem Esperança, em sua sede, sito no 2º Sub-distrito, Vila Temp nº 269, com a finalidade de escolher a nova diretoria que ira trabalhar no próximo triênio de dois mil e dezoito a dois mil e vinte e um. Ficando assim constituída: Presidente Sr. Pedro Bassedone, Brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 10410435602, CPF. 465.106.210-53, Vice Presidente Sr. Lucimar Peixe de Pietro, Brasileira, casada, portadora do RG. 1087614481, CPF- 735.109.709-59, 1ª Secretária Sr.ª Andreia Lopes Almeida, Brasileira casada, Portadora do RG 5104721451, CPF- 026.360.660-70, 2º Secretário Ademir Marques Pinto, brasileiro, casado, portador da RG 7049367993, CPF- 595.204.930-34, 1º Tesoureiro Sr. Ivo Vieira da Fontoura, Brasileiro, casado, portador do RG- 9024247166, CPF- 287170820-72, 2ª Tesoureiro, Suzana Bassedone da Fontoura, Brasileira casada, Portadora do RG- 1112299092, CPF- 024.399.550-43, Conselho Fiscal Titulares, Sr. Sandro Irion de Pietro, Brasileiro casado, Portador do RG- 9032974447, CPF- 470.861.810-72, Sr. Evonor Amarilio da Rosa, Brasileiro, casado, portador do RG- 1020318208, CPF- 392756.630-68, Sr. Teodoro Dias, Brasileiro, casado, portador da Rg- 2030613018, Conselho Fiscal Suplentes- Sr. Diego da Silva Rodrigues, Brasileiro, solteiro, portador do RG- 8065348586, CPF- 009950640-83, Srª Ernia Dias, Brasileira, casada, portadora do RG- 5066795658, CPF- 610.410.92091. Departamento Jurídico, Dr.ª Nara Camargo, OAB. 33.553. Nada mais havendo sido tratado, foi encerrada a Reunião do qual foi Lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim secretário e demais Presentes. Assinados: Pedro Bassedone, Ademir Marques Pinto, Juliano da Silva Fontoura, Suzana Bassedone da Fontoura, Lucimar Peixe de Pietro, Sandro Irion de Pietro, Teodoro Antonio Dias, Diego da Silva Rodrigues, Ernia Marli Raddatz Dias, Ivo Vieira da Fontoura, Nara Camargo e Andreia Lopes Almeida.

A presente ata é copia fiel da Ata da eleição e posse desta entidade lavrada no livro de atas nº 09/2018 as folhas 5 verso em 12/11/2018.

Rosário do Sul, 29 de maio de 2019.

ROSARIA

*Pedro Bassedone*  
Presidente

ROSARIA

*Andreia Lopes Almeida*  
Secretária

ROSARIA

*Nara Camargo*  
Advogado OAB/RS 33.553  
DR. NARA CAMARGO

22  
2



Faint, illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.

Serviço Notarial e Registral  
Rosário do Sul  
Jairo Ribeiro da Rosa  
Titular  
Evanilde Ribeiro da Rosa  
Substituto

Rua Amaro Sobrinho, 2034 - Centro - 97960-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (55) 9231-1900 / 2777  
e-mail: tan.rosa@vixexpressa.com.br

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Protocolado sob nº 16584 às Fis. 15 no Livro A, Nº 11 e  
AVERBADA ao Registro nº 432, às Fis 153, no Livro A, Nº 5.



Rosário do Sul, RS 07/06/2019

Jairo Ribeiro da Rosa-Registrador  
Emol Total R\$ 67,80 + R\$ 6,10 = R\$ 73,90, Averbação  
PJ R\$ 61,30 (0505.04.1000005.02246 = R\$ 3,30),  
Microfilmagem/Digitalização, R\$ 1,60  
(0505.01.1400003.00833 = R\$ 1,40), Processamento  
eletrônico: R\$ 4,90 (0505.01.1400003.00834 = R\$ 1,40)

*[Handwritten signature]*

Rua Amaro Sobrinho, 2034 - Centro - 97960-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (55) 9231-1900 / 2777  
e-mail: tob.rosa@vixexpressa.com.br

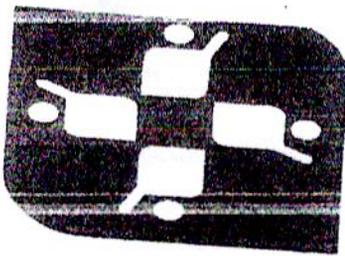
Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firma  
de Pedro Bassedone, Nara Cristina Rodrigue  
Camargo e Andreia Lopes Almeida. Dou fé.



Rosário do Sul, 07 de junho de 2019  
Em Testemunho da Verdade  
Silvia R. da Rosa- Escrevente Aut. Emol: R'  
14,70 + Selo digital: R\$ 4,20  
0505.01.1600002.58033 a 58035

*[Handwritten signature]*

Serviço Notarial e Registral  
Rosário do Sul  
Silvia Ribeiro da Rosa  
Escrevente Autorizada



# CONSELHO MUNICIPAL DE Saúde

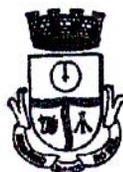
Rosário do Sul/RS

**ATA DE REUNIÃO nº 013/2016.**  
Data: 25/01/2016 Horário de Início: 17h00min Horário de Término: 18h15min  
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Saúde  
Participantes: Presidente do Conselho Municipal da Saúde e membros do Conselho  
Pauta: Explicação do Projeto Centro Terapêutico "Desafio Jovem Esperança"

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde presente seu Presidente e demais membros, contou com a presença da Srª Norma Pinheiro Secretária da Saúde e sua Assessora Srª Karla Fontoura, também se fez presente os componentes da Diretoria da Associação do Centro Terapêutico "Desafio Jovem Esperança" representado pelo seu Presidente Sr. Pedro Bassedone e sua Vice-Presidente Srª Lucimar Pelxe de Pietro, e Primeiro Tesoureiro Sr. Ivo Vieira da Fontoura. Na abertura da reunião manifestou-se o Sr. Joel Alvira Presidente do Conselho apresentando aos conselheiros presentes o grupo representante da Associação do Centro Terapêutico "Desafio Jovem Esperança" e colocando aos presentes a importância para Comunidade Rosariense o funcionamento desse Projeto, possibilitando assim ao público alvo contar com o trabalho da Equipe do presente Projeto que inicialmente contará com profissionais da área, tais como: Assistente Social, Psicólogos, Médico e um Monitor. Após o presidente do Conselho passou a palavra ao Sr. Pedro Bassedone que em breves palavras levou a conhecimento dos presentes a importância do Projeto para Comunidade Rosariense, destacou Sr. Pedro que o local onde funcionará o Centro Terapêutico será imóvel cedido pelo Município de Rosário representado pela Prefeita Zilase Rognolo Cunha, onde salientou que os tramites jurídicos já foram anteriormente legalizados. Comunicou o Sr. Pedro que haver uma janta de confraternização onde a Srª Prefeita Municipal passará as mãos do Presidente da Associação do Centro Terapêutico "Desafio Jovem Esperança" o documento oficial de cedência do imóvel, ainda destacou Sr. Pedro que o mobiliário e demais utensílios necessários para o funcionamento do Centro foi angariado através de doações junto a Comunidade Rosariense, diante dessas considerações os presentes foram unânime referente ao apoio ao Projeto e os membros do Conselho e seu Presidente colocaram-se a disposição no que for necessário para concretização e bom andamento do mesmo. Nada mais a tratar encerro a presente ata que vai por mim assinada e demais presentes. Rosário do Sul, 25 de janeiro de 2016.

*Norma Pinheiro*  
*Pedro Bassedone*  
*Joel Alvira*  
*Lucimar Pelxe de Pietro*  
*Ivo Vieira da Fontoura*  
*Zilase Rognolo Cunha*

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
Rua Amaro Souto, 2203 – centro – Rosário do Sul CEP: 97590-000  
Fone: (55) 3231-2852  
e-mail: gabineterosul@gmail.com

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos para fins de comprovação, que a **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO TERAPÊUTICO DESAFIO JOVEM ESPERANÇA**, localizada na Zona Rural de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, estabelecida no Areal, Vila Temp, inscrita no CNPJ sob nº 19.130.295/0001-49, conforme protocolo nº 0002915/2021 de 05/07/2021, esta em pleno e efetivo Funcionamento sendo sua atual Diretoria, com mandato finando em 31/12/2021, assim constituída.

<b>Presidente</b>	<b>2º Tesoureiro</b>
Nome: Pedro Bassedone	Nome: Suzana Bassedone da Fontoura
RG: 10440435602	RG: 1112299092
CPF: 465.106.210/53	CPF: 024.399.550/43
Cidade: Rosário do Sul-RS	Cidade: Rosário do Sul-RS
<b>Vice-Presidente</b>	<b>Departamento Jurídico</b>
Nome: Lucimar Peixe de Pietro	Nome: Nara Camargo
RG: 1087614481	OAB/RS 33.553
CPF: 735.109.709/59	CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Rosário do Sul-RS	Cidade: Rosário do Sul-RS
<b>1º Secretaria</b>	<b>Conselho Fiscal (Titulares)</b>
Nome: Andreia Lopes Almeida	Nome: Sandro Irion de Pietro
RG: 5104721451	RG: 9032974447
CPF: 026.360.660/70	CPF: 470.861.810/72
Cidade: Rosário do Sul-RS	Cidade: Rosário do Sul-RS
<b>2º Secretario</b>	<b>Conselho Fiscal (Titulares)</b>
Nome: Ademir Marques Pinto	Nome: Evanor Amarilio da Rosa
RG: 7049367993	RG: 1020318208
CPF: 595.204.930/34	CPF: 392.756.630/68
Cidade: Rosário do Sul-RS	Cidade: Rosário do Sul-RS
<b>1º Tesoureiro</b>	<b>Conselho Fiscal (Titulares)</b>
Nome: Ivo Vieira da Fontoura	Nome: Teodoro Dias
RG: 9024247166	RG: 2030613018
CPF: 287.170.820/72	CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cidade: Rosário do Sul-RS	Cidade: Rosário do Sul-RS
<b>Conselho Fiscal (Suplentes)</b>	<b>Conselho Fiscal (Suplentes)</b>

"DOE ÓRGÃO, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

*Handwritten signature and date: 24*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
Rua Amaro Souto, 2203 – centro – Rosário do Sul CEP: 97590-000  
Fone: (55) 3231-2852  
e-mail: gabineterosul@gmail.com

<b>Nome: Diego da Silva Rodrigues</b>	<b>Nome: Ernia Dias</b>
<b>RG: 8065348586</b>	<b>RG: 5066795658</b>
<b>CPF: 009.950.640/86</b>	<b>CPF: 610.410.920/91</b>
<b>Cidade: Rosário do Sul-RS</b>	<b>Cidade: Rosário do Sul-RS</b>

Rosário do Sul, 07 de Julho de 2021.

**Vilmar Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

25



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA ROSÁRIO DO SUL



<b>ALVARÁ SANITÁRIO</b>		1ª VIA
Nro. CEVS: <b>431640201-949-000003-1-0</b>		Data de Validade: <b>28/09/2022</b>
Nro. Protocolo:	<b>202108010038232</b>	Data de Deferimento: <b>28/09/2021</b>
Atividade Econômica CNAE:	<b>9499-5/00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	
Subgrupo:	<b>ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE</b>	
Agrupamento:	<b>OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE</b>	
Objeto Licenciado:	<b>Estabelecimento</b>	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	<b>COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM ESPERANÇA</b>	
CNPJ / CPF:	<b>19.130.295/0001-49</b>	CNPJ Albergante:
Endereço:	<b>ESTRADA DT AREAL, S/Nº, CHACARA</b>	
Bairro:	<b>VILA TEMP - 2º DISTRITO</b>	
Município:	<b>ROSÁRIO DO SUL</b>	UF:RS      CEP:97590-000

**Observação:**

**RESPONSÁVEL TÉCNICA:** PAULA PEREIRA MELO - PSICÓLOGA - CRP 26.542.

26



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL  
Secretaria da Fazenda

R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone : (55) 3231-2844

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE  
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA À:

Nome ou Razão Social \_\_\_\_\_

**COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM ESPERANCA**

Endereço \_\_\_\_\_

**DT AREAL**

**0**

Atividades \_\_\_\_\_

**9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente**

Outros Dados \_\_\_\_\_

Inscrição...: **103175020**

Data Início.: **02/08/2017**

Data Emissão: **27/09/2021**

Validade....: **INDETERMINADA**

Susan Carla Scott Becker  
Fiscal Tributário

José Inocêncio B. Macedo  
Chefe Dep. Arrecadação e Cadastro

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - CCB - 10º CRB  
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

### CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB N.º 2168

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de:

CLCB N.º: 2168

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DO CENTRO TERAPEUTICO DESAFIO JOVEM ESI

NOME FANTASIA: DESAFIO JOVEM ESPERANÇA

ENDEREÇO: (97590-000) RURAL, VILA TEMP Nº: 269 - Casa

BAIRRO: VILA TEMP

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente [H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais]

Nº DE PAVIMENTOS: 1 pavimento

ÁREA CONSTRUIDA: 161.20

MUNICÍPIO: Rosário do Sul



Está em conformidade com a Legislação Vigente

#### Observações:

A emissão do CLCB para edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas no Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 dispensa a vistoria de liberação, conforme legislação e regulamentação vigentes.

O presente CLCB possui validade enquanto a edificação ou área de risco de incêndio não sofrer alterações nos requisitos constantes nos Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações.

**Este certificado não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.**

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima.

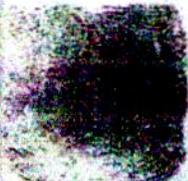
Código de validação: yvhrLL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GERSON LUIZ DA SILVA RODRIGUES  
Cap QOEM - Chefe da AAT

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA DE PESQUISA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Plano: Direita

*P. Basedone*

ASSINATURA DO TITULAR

CAPITANIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10/00/2014

1040415602

PEDRO BASEDONE

LUZ BRANCA

NAT POBRESIA BRASILEIRA

ARREDO DO SUL RS

19/08/1956

C O/C SOLTEIRO DO SUL RS AN CIVILIZADO

PATRICIA A. BR/228 01 55 1847 2 10000 157 0001510 96

405.106.210-51

*Pedro Basedone*

ASSINATURA DO TITULAR

131-001 / 131-001

13147 7 116 DE ZEPERAL

622

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Luci Mar Peixe de Pietro*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1087614481 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2000

NOME LUCI MAR PEIXE DE PIETRO

FILIAÇÃO  
AMABILIO PEIXE  
SANTA OTILIA RODRIGUES PEIXE

NACIONALIDADE ROSARIO DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 18/09/1968

DOC. ORIGEM C CAS 2779 ROSARIO DO SUL RS  
LV B7 FL 38V

CPF 759109709 \*\*\*\*\*/\*

PORTELA ALFREDO  
*Paulo J. F. ...*  
ASSINATURA DO DIRETOR

151483

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

30

**ASSOCIACAO DO CENTRO TERAPEUTICO DESAFIO JOVEM ESPERANCA**  
**VL TEMP, 269** *rio Branco 774*  
**2 SUBDISTRITO**  
**97590-000 ROSARIO DO SUL/RS**

Nota Fiscal  
 Conta de Energia Elétrica  
 Nº 112760278 Série U  
 Data de Emissão: 17/07/2021  
 Data de Apresentação: 21/07/2021  
 Pág: 01 de 01  
 Conta Contrato Nº 110020645442  
 Leitura Próximo Mês: 13/08/2021



Use exclusivo RGE

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN  
 09 ROSBR028-00000061 8106158 715450473

Reservado ao Fisco  
 7F87.1466.DF19.89CE.E9BF.F539.3BD1.11EF

**PREZADO(A) CLIENTE**

A partir de 19/06/21 passa a valer o Reajuste Tarifário médio de 9,93% em sua conta. E a partir de 01/07/21 passa a ser adicionado o novo valor de Bandeira Vermelha Patamar 2, de R\$9,49 a cada 100 kWh. Os reajustes obedecem determinações da Aneel.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

ASSOCIACAO DO CENTRO TERAPEUTICO DESAFIO JO  
 VL TEMP, 269  
 2 SUBDISTRITO  
 97590-000 - ROSARIO DO SUL/RS

CNPJ 19.130.295/0001-49

ISC EST: 101.110.173.0

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	715450473	INSTALAÇÃO 3095354511	JUL/2021	28/07/2021	698,14

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição de Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alc. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,95%	COFINS 4,43%	Outros Tributos (Dias)
115	Nº 9074/0033681												
0905	Consumo Uso Sistema -TUSD-12,71%	JUL/21	100,000	kWh	0,37250000	37,25	37,25	12,00	4,47	37,25	0,35	1,65	Vermelha P2
0601	Consumo - TE-12,71%	JUL/21	100,000	kWh	0,26890000	26,89	26,89	12,00	3,59	26,89	0,28	1,32	10 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	JUL/21				9,39	9,39	12,00	1,13	9,39	0,09	0,42	Vermelha P2
0905	Consumo Uso Sistema -TUSD-12,71%	JUL/21	921,000	kWh	0,32536374	299,89	299,89			299,89	2,85	13,25	14 Dias
0601	Consumo - TE-12,71%	JUL/21	921,000	kWh	0,26110750	240,46	240,46			240,46	2,28	10,86	
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	JUL/21				75,54	75,54			75,54	0,72	3,35	
0599	Subvenção Tarifária	JUL/21				9,80	9,80	12,00	1,13	9,80	0,09	0,42	
0599	Subvenção Tarifária	JUL/21				78,88	78,88			78,88	0,75	3,43	
0599	Total Distribuidora					780,87							
0599	Credito de Subvenção Tarifária					62,73							

Total Consolidado

698,14 86,25 10,37 780,87 7,40 34,59

**HISTÓRICO DE CONSUMO**



**INDICADORES DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS**

Energia	Letura	Letura	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
8106158	Ativa	2513	1492	1,00	1,021	13/08/2021

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**  
 Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vencimento de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEE/2010.  
 Faturamento por média Leitura pluviométrica.  
 Conforme Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não

pago sucessivamente.  
 informações dos débitos mais antigos:  
 Vencimento Valor  
 27/05/2021 R\$ 498,15  
 29/06/2021 R\$ 644,31

**AVISO IMPORTANTE**

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)

29/06/21 R\$ 644,31

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO À PARTIR

DO DIA 05/08/2021. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 99 E 70- RES 414/10.  
 DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Pague Aqui - PIX

Nota Fiscal  
 Conta de Energia  
 Nº 112760278 Série U

CódDébAut-Banco  
 110020645442

Total a Pagar (R\$)  
 698,14

Data de Vencimento  
 28/07/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)

GUASSO SUPERMERCADOS  
 MATILDE DOS SANTOS CORREA  
 LANCHES QUERO MAIS

AMARO SOUTO 3023 - CENTRO  
 AV DOM PEDRO II 3310 - CAROLINA  
 RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES 433 - UMBU

Autenticação Mecânica

83670000067 981400863172 034512976019 100206454421



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.130.295/0001-49

**Razão Social:** ASSOCIACAO C T DESAFIO JOVEM ESPERANCA

**Endereço:** SEGUNDO DISTRITO / SEGUNDO DISTRITO / ROSARIO DO SUL / RS /  
97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2021 a 06/11/2021

**Certificação Número:** 2021100802313439459964

Informação obtida em 19/10/2021 08:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

32

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.130.295/0001-49

**Razão Social:** ASSOCIACAO C T DESAFIO JOVEM ESPERANCA

**Endereço:** SEGUNDO DISTRITO / SEGUNDO DISTRITO / ROSARIO DO SUL / RS  
/ 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2021 a 18/10/2021

**Certificação Número:** 2021091902134603730704

Informação obtida em 30/09/2021 09:49:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Certidão de Situação Fiscal nº 0017529203

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC DO CENTRO TERAP DESAFIO JOVEM ESPERANCA  
Endereço: VL SANTA MARIA DO ROSARIO, S/N  
SEGUNDO SUB, ROSARIO DO SUL - RS  
CNPJ: 19.130.295/0001-49

Certificamos que, aos 30 dias do mês de AGOSTO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027442846

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

33



Município de Rosário do Sul  
 Secretaria da Fazenda  
 Departamento de Arrecadação e Cadastro

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NR. 636/2021

Cadastro.....: 103175020 CPF/CNPJ: 19.130.295/0001-49  
 Nome.....: ASSOCIACAO DO CENTRO TERAPEUTICO DESAFIO JOVEM ESPERANCA  
 Endereço....: AREAL 0  
 Bairro.....:  
 Início Ativ.: 02/08/2017  
 Atividade...: ASSOCIATIVA  
 Protocolo...: 21 Data Protocolo: 29/07/2021

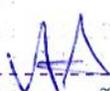
Certificamos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

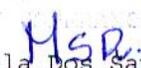
Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 29 de Julho de 2021.

Assinatura:   
 Nome.....: VERA LÚCIA DOS SANTOS FERRÃO  
 Cargo.....: DPTO DE ARRECAÇÃO E CADASTRO

**VERA LÚCIA DOS SANTOS FERRÃO**  
 ASSISTENTE BUROCRÁTICO  
 MATRÍCULA 30391

Assinatura:   
 Nome.....: MARISTELA DOS SANTOS RODRIGUES  
 Cargo.....: FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

**MARISTELA DOS SANTOS RODRIGUES**  
 ASSISTENTE BUROCRÁTICO  
 MATRÍCULA 80301

Declaramos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 29 de Julho de 2021.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DO CENTRO TERAPEUTICO DESAFIO JOVEM ESPERANCA**  
**CNPJ: 19.130.295/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:28:23 do dia 10/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2021.

Código de controle da certidão: **91FF.10B5.9BF1.0ECD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

35



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DO CENTRO TERAPEUTICO DESAFIO JOVEM ESPERANCA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.130.295/0001-49

Certidão n°: 20054657/2021

Expedição: 28/06/2021, às 17:48:56

Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DO CENTRO TERAPEUTICO DESAFIO JOVEM ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.130.295/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

36  
2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.130.295/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM ESPERANCA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>DT AREAL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>97.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>ROSARIO DO SUL</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(55) 3231-3416</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **10:35:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

37  
2

## *Declaração quanto ao quadro Diretor*

COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM  
ESPERANÇA, CNPJ 19.130.295/0001-49, declara para os devidos  
fins que NÃO POSSUI em seu quadro societário  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS na esfera Municipal e Estadual.

Data: 02/09/2021



---

PEDRO BASSEDONE  
Presidente

8  
3/9

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

O signatário da presente, Sr. (a) Roberto, representante legalmente constituído(a) Presidente da Comissão proponente Comissão de Trabalho e Pensão, inscrita no CNPJ sob o N° 1973029500019 declara, que se sujeita às condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal n° 16, de 17 de março de 2020, e da Lei Federal n° 13.019 de 2014.

39

***Declaração de responsabilidade quanto ao Recurso repassado***

Eu, PEDRO BASSEDONE, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG 1040435602, CPF 465.106.210-53, domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 774 – Bairro Progresso – da Cidade de Rosário do Sul/RS representante legal do COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM ESPERANÇA, CNPJ 19.130.295/0001-49, declara para os devidos fins que me responsabilizo integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso objeto do repasse, inclusive no caso de necessidade de devolução do respectivo valor, apontada por órgão de controle interno ou externo.

Data 02/09/2021



---

PEDRO BASSEDONE

Presidente

40

## *Declaração*

COMUNIDADE TERAPEUTICA DESAFIO JOVEM ESPERANÇA, CNPJ 19.130.295/0001-49, declara para os devidos fins que não emprega menores e/ou não expõe menores de 18 anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz de acordo com o artigo 7º do inciso XXXIII da CF/88 e para tanto faz a presente declaração para que surta os seus efeitos legais.

Data: 02/09/2021



---

PEDRO BASSEDONE

Presidente

150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Totais  
Data e assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC  
NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)<sup>2</sup>

Eu, P. L. B. B. B. (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº 70470435602 e CPF nº 16570620057, representante legal da(o) Associação de Jovens Esperança (nome da OSC), declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

- Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014);
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Locas e data.

(Nome do Representante Legal da OSC)  
(Cargo do Representante Legal da OSC)

P. L. B. B. B. - Representante Legal da Associação de Jovens Esperança

<sup>2</sup> Fonte: Apostila, Curso IGAM. Parcerias e emendas impositivas em ano eleitoral - 2020;

Juana Perotica de Sa Frio  
Jovem Esperança  
P. L. B. B. B.

42  
2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

---

Memorando Nº 102/2021

Rosário do Sul, 13 de maio de 2021

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

Assunto: Prestação de Contas Centro Terapêutico Desafio Jovem

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste informar que foi prestado contas ao Departamento de Contabilidade referente ao ano de 2019 a seguinte instituição: Centro Terapêutico Desafio Jovem, conforme empenho nº 9014/2019, no valor de R\$ 16.500,00- Termo de Colaboração nº 11/19.

Atenciosamente,

*Thais de L. Dalmolin*  
Thais de L. Dalmolin  
PM de Rosário do Sul  
Contadora  
CRC/RS 090255/O-1

44  
P

# MEDIANA DOS ORÇAMENTO JUNTADOS AO PLANO

Usar os orçamentos que o valor seja menor que a Mediana

(Mediana  $\rightarrow$  Orç1+Orç2+Orç3 =TOTAL /3 = Valor da Mediana)

OBS: TRÊS ORÇAMENTOS POR AQUISIÇÃO

PROD. A SE ADQUIRIDO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MEDIANA (VALOR PERMITIDO USAR)
23 GAS p 13	90,00	103,00	90,00	94,33
COMBUSTIVEL	6000,00	6000,00	6000,00	6.000,00
FOXNO ELETRICO	649,00	639,00	630,00	639,33
LAVA LOUÇAS	2.330,00	2.399,00	2.349,00	2.359,33
LAVADORA AUTOMATICA	829,00	819,00	849,00	832,33
NOT BOOK	3.999,00	3.899,00	2.999,00	3.532,33
TV 43	2.499,00	2.549,00	2.499,00	2.515,66
3 BELICHE	1.497,00	1.497,00	1.497,00	1.497,00
KIT FERRAMENTAS	549,00	299,90	689,80	512,90

45

261 - ROSÁRIO DO SUL - CANABARRO  
LOJAS QUERO QUERO SA  
GENERAL CANABARRO, 805  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 97590000

## Pedido de Venda

**Código:**  
0661500319

**Data:**  
15/09/2021

**Dt. Valid.:**  
15/09/2021

**Vendedor:**  
124595 - ELIZABETY LEAL GULARTE

**Cliente:**  
7684320 - SUSANA BASSEDONE DA FONTOURA

### Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	Vi.	Qtde	Total
102884	MAQ LAV ROUPA CONSULCWL16ABBNA16KGBR220 V	PEC		72	R	261	15/09/2021	2.659,90	1,00	2.330,00

CNPJ: 96.418.264/0276-81  
Insc. Est.: 104/0061190  
QUERO-QUERO S/A  
Rua General Canabarro, 805  
Fone: 3231.9300  
CEP 97.590-000  
ROSÁRIO DO SUL - RS

Total Mercad.:  
2.330,00

**Cond. Pagto.:**  
1 - A VISTA

**Desconto:** 329,90  
**Juros:** 0,00  
**Frete:** 0,00

**Total Geral:**  
2.330,00

480

## ORÇAMENTO LOJA DELTASUL.

Diego Pires Lisboa <diego.lisboa@deltasul.com.br>

Seg, 16/08/2021 09:36

**Para:** Augusto Machado de Oliveira <augusto.oliveira@deltasul.com.br>

FORNO ELETRICO 44L FISCHER..R\$ 649,00

LAVA ROUPAS 16KG ELECTROLUX..R\$ 2.399

LAVADORA ALTA PRESSÃO 2.200L ELECTROLUX ..R\$ 829.00

~~NOTEBOOK RYZEN 8G 1T -ACER ..R\$ 3.999,00~~ ?

TV 43 SMART FULL HD - LG R\$ 2.499,00

BELICHE TORNEADA MEL 3X ...R\$ 1.497,00

KIT DE FERRAMENTAS 110PÇS VONDER..R\$ 549.00

**TOTAL : 11.423,00**



**Diego Lisboa**

Loja 78 - Rosário do Sul  
diego.lisboa@deltasul.com.br  
Grupo Deltasul



[www.deltasul.com.br](http://www.deltasul.com.br)

### Aviso

Este e-mail pode conter informações e documentos confidenciais e/ou protegidos por legislação. Se você não for o efetivo destinatário, pedimos que desconsidere completamente o seu conteúdo, os devolva ao seu remetente e os apague imediatamente, ficando proibida a sua reprodução e/ou encaminhamento para terceiros.

Apesar da empresa tomar todas as medidas cautelares necessárias para evitar a presença de vírus nessa mensagem, ela não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos causados por esse e-mail ou seus anexos.

47  
2

# Orçamento

**Forno Elétrico Fischer Grill 16, 44 Litros, Timer, Dourador, 1750W, Branco**(Cód. 83576)

**R\$639,00**

**Lavadora de Alta Pressão Electrolux UltraWash, 1800W, 2.200 psi - UWS31**(Cód. 903485)

**R\$819,00**

①  
✱ **Notebook Acer Aspire 3, Intel Core i3 Dual Core - A315-54K-31E8**(Cód. 916052)

**R\$3.889,00**

**Cama Beliche Torneada Disamóveis Milão 8 com Escada**(Cód. 784687) **3 BELICHES.**

**R\$1.497,00**

**Smart TV LED 43" LG Full HD, 3 HDMI, 2 USB, Wi-Fi - 43LM6300**(Cód. 908850)

**R\$2.549,00**

✱ **Lavadora de Roupas Consul 16Kg, Automática, 16 Programas de Lavagem - CWL16AB**(Cód. 778487)

**R\$2.349,00**

**TOTAL; 11.742,00**

OBS.VALIDADE 25/08/21 CONFORME ESTOQUE LIMITADO.

LOJAS COLOMBO SA

CONSULTORA DE VENDAS CATIA CARDOSO

*Cátia Cilene Pacheco Cardoso*

89 848 543/0176-57  
LOJAS COLOMBO S/A.  
COM. DE UTIL. DOMÉSTICAS  
Rua João Brasil, 1046  
Esq. R. Bento Martins - Centro  
CEP 97590-000  
ROSARIO DO SUL - RS

48

## ORÇAMENTO

Qtde	Código	Descrição	Vlr Uni	Vlr tota
1	42995	Forno ficher 44L	630,00	
<del>1</del>	<del>101132</del>	<del>Lavadora 17kg elecrolux</del>	<del>2.599,90</del>	
1	101005	NOTEBOOK ASPIRE 3 ACER	3.899,90	
1	101758	TELEVISOR LED 43 SMART LG	2.499,00	
3	66591	BELICHE TORNEADO MADEI RUBIN	1.497,00	
1	96492	MALETA DE FERRAMENTA SCHULZ	299,90	
				11,424.80

\*Condição á vista

\*Orçamento sujeito a alteração sem aviso prévio

BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA  
CNPJ 87.296.026.0128-90  
IE 1040052905

BARAO DO RIO BRANCO 2464  
CENTRO – ROSARIO SO SUL  
CEP 97590-000  
(55) 3231 3194

Rosário do Sul, 16 de Agosto de 2021

Vendedor: Sabrina Cardozo

659  
09

Para

Cco

Cc

2

### ORÇAMENTO LOJA DELTASUL..

NOTEBOOK ACER ASPIRE 3, INTEL CORE I3 DUAL CORE\_ A315-54K-31E8.

COD VENDA: 39417

VALOR: 3.999,00..

TEL: 32315330



**Diego Lisboa**

Loja 78 - Rosário do Sul  
diego.lisboa@deltasul.com.br  
Grupo Deltasul



[www.deltasul.com.br](http://www.deltasul.com.br)

Rich text editor toolbar with icons for bold, italic, underline, text color, background color, bulleted list, numbered list, indent, outdent, quote, link, unlink, and more options.

Enviar

Descartar

Rich text editor toolbar with icons for attachment, image, emoji, and text color.

Rascunho salvo às 14:58

Handwritten signature or initials in blue ink.

# ORÇAMENTO

3

Qtde	Código	Descrição	Vlr Uni	Vlr tota
1	99620	NOTEBOOK ASPIRE 3 ACER A315	2,999.00	2,999.00

\*Condição á vista

\*Orçamento sujeito a alteração sem aviso prévio

BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA  
CNPJ 87.296.026.0128-90  
IE 1040052905

BARAO DO RIO BRANCO 2464  
CENTRO - ROSARIO SO SUL  
CEP 97590-000  
(55) 3231 3194

87.296.026/0128-90

BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2464  
BAIRRO CENTRO - CEP 97590-052

ROSÁRIO DO SUL - RS

Rosário do Sul, 15 de Setembro de 2021

*Sabrina b. Olmes*  
Vendedor: Sabrina Olmes

512

261 - ROSÁRIO DO SUL - CANABARRO  
LOJAS QUERO QUERO SA  
GENERAL CANABARRO, 805  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 97590000

## Pedido de Venda

**Código:** 0660311900      **Data:** 31/08/2021      **Dt. Valid.:** 31/08/2021

**Vendedor:**  
124595 - ELIZABETY LEAL GULARTE

**Cliente:**  
7684320 - SUSANA BASSEDONE DA FONTOURA

### Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr.	Compl.	SpI	Mod	Fil.	Dt. Entr.	Vi.	Qtde	Total
137742	JOGO FERRAMENTAS WORKER 110PÇ	CJ			10	P	261	04/09/2021	689,90	1,00	689,90
137995	LAVADORA WAP ECO WASH 2350 ALTAPRES 220V	PEC			10	P	261	25/09/2021	849,90	1,00	849,90

**Total Mercad.:**  
1.539,80

**Cond. Pagto.:** 1 - A VISTA      **Desconto:** 0,00      **Juros:** 0,00      **Frete:** 0,00      **Total Geral:** 1.539,80



## ORÇAMENTO

Ao  
CENTRO TERAPEUTICO DESAFIO JOVEM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL-RS  
N/CIDADE

## ITENS

DESCRIÇÃO	UNID.	VLR UNIT.	QTD	VLR. TOTAL
GASOLINA ADITIVADA	Litros	6,46*	928,79 lts	R\$6.000,00

\*Obs.: valor gasolina aditivada grid em 16/08/2021, preço sujeito à alterações de reajustes pela Petrobrás.

Rosário do Sul, RS, 16 de agosto de 2021.

  
Valdir Ribeiro Leite  
Gerente



**POSTO DE COMBUSTIVEL HOERLLE LTDA**  
**POSTO TROPEIRO**  
**CNPJ: 07.857.710/0001-81**

A/C

**ASSOCIAÇÃO DO CENTRO TERAPEUTICO DESAFIO JOVEM**  
**ESPERANÇA**  
**CNPJ: 19.130.295/0001-49**

### **ORÇAMENTO**

**POSTO DE COMBUSTIVEL HOERLLE LTDA**, CNPJ: 07.857.710/0001-81, localizada na Rua Barão Rio Branco, número 2192, Rosário do Sul/RS, conforme solicitado o orçamento para depósito antecipado em conta bancária do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para abastecimento de combustível do produto **GASOLINA ADITIVADA** com o desconto referido de 0,14 centavos do **PREÇO DE BOMBA DO DIA** no posto de combustível referido.

Rosário do Sul/RS, 18 de Agosto de 2021.

  
**POSTO DE COMBUSTIVEL HOERLLE LTDA**  
**CNPJ 07.857.710/0001-81**

AC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
RUA GENERAL CANABARRO - SWIFT - ROSARIO DO SUL / RS 97590-000

Fones (55) 3221-4838 E-mail atendimento@nabcdtem.com.br - www.nabcdtem.com.br

Núm. orçamento 2

Data de emissão 24/08/2021 - 14:15

Página 1 de 1

Cond. faturamento **A VISTA**

1ª via

Cliente 1

Endereço GENERAL CANABARRO, N° 144 - SWIFT - ROSARIO DO SUL - RS

CPF

Telefone

Vendedor COMBUSTIVEIS

Observações

Código	Produto	Un	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
500207	GASOLINA C COMUM .	L	968,06	6,20	6.000,00
Valor mercadorias					6.000,00
Valor Total					6.000,00

AC COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.  
CNPJ: 31.667.312/0001-87  
I.E.: 104/40087155.

**Agradecemos a preferência!**

- 1 A entrega é gratuita em compras acima de R\$300,00. dentro do perímetro urbano;
2. A entrega será gratuita apenas em local de fácil acesso;
3. A entrega de mercadorias volumosas e/ou pesadas em locais inacessíveis será realizada no ponto onde o veículo conseguir chegar;
4. Para entrega imediata ou fora do perímetro urbano, consulte tabela de valores junto à equipe de vendas;
5. Parcelamento através de crédito sujeito à aprovação e subordinados às regras da empresa e de seus parceiros. Compras realizadas no crediário parcela mínima no valor de R\$ 50,00 cada parcela.
6. Validade de 7 dias corridos a partir da data de emissão (24/08/2021)

AC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
RUA GENERAL CANABARRO - SWIFT - ROSARIO DO SUL / RS 97590-000

Fones (55) 3221-4838 E-mail atendimento@nabcdtem.com.br - www.nabcdtem.com.br

Núm. orçamento 1 Data de emissão 24/08/2021 - 14:09 Página 1 de 1  
Cond. faturamento A VISTA 2ª via  
Cliente 1  
Endereço GENERAL CANABARRO, N° 144 - SWIFT - ROSARIO DO SUL - RS  
CPF  
Telefone  
Vendedor COMBUSTIVEIS  
Observações

Codigo	Produto	Un	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
500207	GASOLINA C COMUM .	L	938,97	6,39	6.000,00
				Valor mercadorias	6.000,00
				Valor Total	6.000,00

AC COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS LTDA.  
CNPJ: 31.667.312/0001-87  
I.E.: 104/40067153.

**Agradecemos a preferência!**

- 1 A entrega é gratuita em compras acima de R\$300,00. dentro do perímetro urbano;
2. A entrega será gratuita apenas em local de fácil acesso;
3. A entrega de mercadorias volumosas e/ou pesadas em locais inacessíveis será realizada no ponto onde o veículo conseguir chegar;
4. Para entrega imediata ou fora do perímetro urbano, consulte tabela de valores junto à equipe de vendas;
5. Parcelamento através de crédito sujeito à aprovação e subordinados às regras da empresa e de seus parceiros. Compras realizadas no crediário parcela mínima no valor de R\$ 50,00 cada parcela.
6. Validade de 7 dias corridos a partir da data de emissão (24/08/2021)

56  
2

# DF ULTRAGAZ

Rua Barão do Rio Branco, 1667

Fones: (55) 3231-6329

(55) 99916.2846 / (55) 99673.7325

Rosário do Sul - RS Código:

CNPJ (MF) 10.305.824/0001-23

Insc. Est.: 104/0055750

Nº 1951



Cliente: Centro Terapêutico

CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Quantidade	Produto	Valor
23	PI3	90,00
		}
TOTAL		R\$ 2.070,00

Observações: \_\_\_\_\_

Autorizo à DF Ultragaz, emitir nota dos produtos e a debitar em minha conta corrente o valor das mercadorias acima disritos e proceder a cobrança Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rosário do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

RODRIGUES - Fone: (55) 3231-5029

MARIA DINECK GIRIBONE

55. 3231.4999

Rua Amaro Souto, 3407 - Rosário do Sul - RS

CNPJ(MF) 29.137.282/0001-55

Insc. Estadual: 104/0065071

**PEDIDO**

Nº 001664

Data: \_\_\_\_\_

Sr. (a): Resquisa Preço

End.: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	Valor PI3	90	90,00
23	Butifres	*	2.000,00
			}
Agradecemos a preferência		TOTAL R\$	2.090,00

Rosário do Sul, 15 de setembro de 2021.

Ao

CENTRO TERAPEUTICO DESAFIO JOVEM ESPERANÇA

A/C - DIRETOR - SR. JULIANO DA SILVA

VILA TEMP 269

ROSÁRIO DO SUL -RS

REF: AQUISIÇÃO DE 23 BOTIJÕES DE GLP P-13

Preços válidos pelo prazo de 30 dias, a contar desta data.

Cumprindo com o que nos foi solicitado, orçamos o seguinte;

Aquisição de 23 (vinte e três) Botijões de GLP-13 = R\$-103,00 cada um perfazendo o total de R\$-2.369,00 (Dois mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Atenciosamente

PR - GAS

PAULO ROSA - GERENTE

**19.297.386/0001-73**

**MARIA LUCIA FONSECA**

**DA ROSA EIRELI - ME**

**Av. Cel. Sabino de Araujo, 1871**

**Bairro Planalto**

**CEP 97 590-000**

**ROSÁRIO DO SUL RS**

58